



ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021

Para licitações de Alienação de bens, deverão constar no processo, antes do envio à CELIC, no mínimo os seguintes documentos:

- a) **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Deve ser elaborado conforme disposto no [ANEXO I](#) da **Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2023**.
- b) **Formulário para Alienação de Bens** conforme modelo disponível no [site da CELIC](#) devidamente preenchido todos os itens.
- c) **Laudo de Avaliação do DEAPE** (para alienações de imóveis) ou **Termo de Avaliação do órgão demandante** (para demais alienações).
- d) Manifestação do **DTERS** (para alienação de veículos) em razão do Decreto nº 55.985/2021 e IN SPGG 05/2021.
- e) **Autorização do(a) Secretário(a) da SPGG** (somente para alienações de imóveis) em razão do artigo 16 do Decreto nº 49.377/2012, alterado pelo Decreto nº 52.978/2016.